

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 1 de 9

1. INTERESSADOS
Secretaria de Estado de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Instituto Oswaldo Cruz (IOC-LACEN-MA), Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Federação do Comércio, Bens e Turismo (FECOMERCIO), estabelecimentos de Saúde da rede pública e privada, órgãos reguladores estaduais e municipais, ao mercado de bebidas alcoólicas em geral – consumidores e fornecedores, incluindo estabelecimentos de comercialização, distribuição e fabricação de bebidas, bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, organizadores de eventos, mercados, distribuidoras, plataformas de comércio eletrônico e de entrega.

2. EMENTA
Estabelece orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.

3. RELATÓRIO / FATOS
Tal medida se justifica diante da ocorrência de casos de intoxicação exógena após consumo de bebida alcóolica nos Estados de São Paulo e Pernambuco.

4. FUNDAMENTAÇÃO/Análise
4.1. Contextualização Intoxicação exógena pode ser compreendida como um conjunto de efeitos nocivos que se manifestam por meio de alterações clínicas ou laboratoriais devido ao desequilíbrio orgânico causado pela interação do sistema biológico com um ou mais agentes tóxicos, capazes de causar dano a um sistema biológico podendo ocasionar alteração de suas funções, em alguns casos, podendo evoluir a óbito (Brasil, 2024). O metanol (CH ₃ OH) é um álcool primário, líquido, incolor, volátil e altamente inflamável que apresenta elevada solubilidade em água e solventes orgânicos, além de odor alcoólico característico. Sua toxicidade

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 2 de 9

decorre do metabolismo que o converte em formaldeído e posteriormente em ácido fórmico, responsáveis por acidose metabólica e potenciais lesões visuais e neurológicas (Nemeguen et al, 2025).

Até o momento, foram notificados 43 casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcóolica no Brasil, sendo 39 no estado de São Paulo com 10 casos confirmados e 29 em investigação, e 4 casos em investigação no estado de Pernambuco (Brasil, 2025). Até o momento não foram notificados casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no estado do Maranhão.

4.2 Definição de Caso

Caso suspeito: paciente com história de ingestão de bebidas alcoólicas que, após 12 horas da ingestão, apresente persistência ou piora de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas:

- ✓ Sintomas compatíveis de embriaguez acompanhados de desconforto gástrico ou quadro de gastrite, e/ou;
- ✓ Manifestações visuais, incluindo visão turva, borrada, ou alterações na acuidade visual total ou parcial.

Caso confirmado: É o caso suspeito que apresenta sinais clínicos característicos graves, como rebaixamento do nível de consciência, convulsões, coma ou alterações visuais persistentes (cegueira, alteração da acuidade visual total ou parcial ou atrofia óptica);

- ✓ Exames laboratoriais compatíveis com acidose metabólica (pH arterial < 7,3 e bicarbonato < 20 mEq/L) e com aumento do GAP osmolar superior a +10 mOsm/L;
- ✓ Dosagem sérica de metanol positiva, com valores superiores a 200 mg/L.

4.3 Aspectos Clínicos relevantes

A intoxicação por metanol apresenta período de latência de 12 a 24 horas após a ingestão, podendo ser maior se houver consumo concomitante de etanol. As manifestações clínicas incluem alterações no sistema nervoso central (cefaleia, confusão, convulsões, coma), distúrbios visuais (visão borrada, fotofobia, “campo nevado” e cegueira irreversível), sintomas gastrointestinais (náuseas, vômitos, dor abdominal, pancreatite aguda) e distúrbios metabólicos, como acidose metabólica grave, hiperglicemia e insuficiência renal (Brasil, 2025).

Nas primeiras seis horas após a ingestão, são comuns sinais inespecíficos como sonolência, ataxia, tontura, dor abdominal, náuseas, vômitos, cefaleia, confusão mental, taquicardia e hipotensão. Entre 6 e 24 horas, podem surgir alterações visuais importantes, incluindo visão turva, fotofobia, escotomas, midríase e perda da percepção de cores, além de complicações graves como convulsões, coma e acidose metabólica severa. Nos quadros mais avançados, a intoxicação pode evoluir para desfechos críticos, como cegueira irreversível,

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 3 de 9

choque, pancreatite, insuficiência renal, necrose dos gânglios da base acompanhada de tremores, rigidez muscular e bradicinesia (SES/SP, 2025), podendo resultar em óbito.

4.4 Tratamento para casos confirmados de intoxicação por metanol

Atendimento inicial:

- Garantir via aérea pérvia e suporte ventilatório;
- Monitorar sinais vitais, glicemia capilar e pupilas;
- Hidratação venosa adequada para manutenção de diurese;
- ECG de 12 derivações (repetir se necessário);
- Não é recomendada a descontaminação por meio da lavagem gástrica, nem o uso do carvão ativado (não adsorve quantidade significativa de metanol);

Medidas complementares:

- Ácido folínico: 30 mg IV a cada 6h por 48h.
- Correção da acidose metabólica: bicarbonato de sódio IV, conforme gasometria.
- Controle de convulsões: benzodiazepínicos (1ª linha) e barbitúricos (2ª linha se refratárias).
- Hemodiálise: indicada em casos graves, incluindo:
- Nível sérico de metanol > 500 mg/L.
- Acidose metabólica severa.
- Alterações visuais ou neurológicas (coma/convulsões).
- Insuficiência renal aguda.

4.5 Exames laboratoriais

- Gasometria arterial;
- Eletrólitos séricos (incluindo cloreto e bicarbonato), ureia, creatinina, glicemia, função hepática, hemograma;
- Osmolaridade sérica e cálculo do gap osmolar (GO) e do ânion gap (AG);
- Dosagem de metanol plasmático

4.6 Medidas de vigilância e notificação

A intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica é considerada um Evento de Saúde Pública (ESP), que constitui uma ameaça à saúde pública e de notificação imediata.

Especificamente, para este ESP, todos os casos suspeitos e confirmados devem ser notificados ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Maranhão) pelos seguintes canais:

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 4 de 9

Telefone: (98) 3194-6207

Plantão: (98) 99135-2692

E-mail: cievs@saude.ma.gov.br;

Realizar a notificação dos casos detectados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e preencher a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena com atenção aos seguintes campos:

- Identificação do Caso: registre todos os pacientes suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol;
- Campo 49 – Grupo do agente tóxico/classificação geral: marque a opção “13 – Outro: Metanol”, para que o sistema identifique claramente a exposição;
- Campo 50 – Agente tóxico, preencher:
 - Nome comercial/popular - Metanol
 - Princípio ativo - Metanol
- Campo 55 - Circunstância da exposição/contaminação: escolha a opção “09 – Ingestão de alimento/bebida”, especialmente quando a intoxicação estiver relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas.
- Campo 66 – Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico: Informar o CID T51.1 - Efeito tóxico do metanol.

Atenção: O preenchimento adequado das fichas de notificação e investigação, é essencial para a qualidade das informações e análise epidemiológica, visando a adoção de medidas de prevenção e resposta oportuna às intoxicações por metanol.

4.7 Recomendações à Vigilância Epidemiológica e aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia

À Vigilância Epidemiológica

- Organizar fluxo de monitoramento e notificação em seu território;
- Orientar os serviços públicos e privados, quanto a comunicação e notificação imediata e manejo clínico dos casos suspeitos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica em seu território;
- Realizar o monitoramento integrado com a Vigilância Epidemiológica Hospitalar dos casos hospitalizados, acompanhando evolução clínica e sinais de agravamento.
- Manter comunicação imediata com a Vigilância Epidemiológica Estadual, através do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 5 de 9

A Vigilância Epidemiológica Hospitalar

- Qualificar os profissionais de saúde da unidade quanto a definição de casos, notificação e manejo clínico.
- Realizar comunicação de risco a Vigilância Epidemiológica Municipal ao ser identificado caso suspeito.
- Notificar os casos suspeitos ou confirmados de intoxicação exógena no SINAN, garantindo a qualidade, a completude e a atualização oportuna dos dados;
- Preencher e enviar a comunicação de Doenças, Agravos e Eventos (DAE) imediata para a REVEH-MA;
- Comunicar imediatamente, preenchendo e enviando por e-mail institucional para a REVEH-SES/MA (nveh@saude.ma.gov.br) o relatório de comunicação de DAE imediata.
- Realizar busca ativa institucional para a identificação precoce de casos , considerando a definição de caso suspeito e confirmado;
- Apoiar o processo de investigação epidemiológica, fornecendo prontuários, laudos laboratoriais e demais informações necessárias;
- Monitorar a evolução clínica e os desfechos dos pacientes.

4.8 Medidas recomendadas para Vigilância Sanitária

É dever da vigilância sanitária garantir a segurança sanitária da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde através do controle rigoroso dos produtos e serviços que impactam diretamente ou indiretamente a saúde.

O aumento do número de casos de intoxicação por metanol após ingestão de bebidas alcoólicas é considerado um Evento de Saúde Pública (ESP), pela gravidade dos casos, neste caso é necessário a intensificação das ações de fiscalização em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, com foco em produtos de origem desconhecida ou sem registro; A rotulagem de bebidas no Brasil deve atender às exigências legais de informações claras, padronizadas e legíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), as resoluções da Anvisa (RDC nº 259/2002 e RDC nº 429/2020), além das normas específicas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para bebidas alcoólicas e do Inmetro quanto às embalagens, garantindo a transparência ao consumidor e subsidiando a fiscalização sanitária, tributária e de consumo.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 6 de 9

Informações gerais obrigatórias:

- Denominação de venda – Nome da bebida conforme sua categoria (ex.: refrigerante, suco de laranja, vinho, cerveja);
- Marca – Nome comercial pelo qual o produto é vendido;
- Lista de ingredientes – Em ordem decrescente de quantidade;
- Conteúdo líquido – Volume (em ml, L) ou peso (g, kg), conforme embalagem;
- Identificação do fabricante/importador – Nome empresarial, CNPJ e endereço;
- País de origem (no caso de importados);
- Para produto nacional deve constar no rótulo o Registro MAPA com 13 dígitos e para produtos importados devem constar o registro do importador no MAPA;
- Lote – Para rastreabilidade;
- Data de validade – Prazo de consumo seguro;
- Informação nutricional – Tabela nutricional obrigatória (exceto em bebidas alcoólicas acima de 1,2% vol., que são isentas);
- Alergênicos – Advertências como “contém glúten”, “contém lactose” ou “não contém...”;
- Conservação e preparo – Quando necessário (ex.: “conservar sob refrigeração após aberto”).

Informações específicas para bebidas alcoólicas:

- Teor alcoólico (% vol.);
- Advertência legal: “Evite o consumo excessivo de álcool” (Lei nº 9.294/1996 e Portaria MAPA nº 265/1988);
- Em casos de bebidas fermentadas ou destiladas: identificação da classe (ex.: vinho tinto seco, cachaça, cerveja Pilsen);

Outras obrigações:

- Linguagem clara em português;
- Proibição de informações enganosas ou que atribuam propriedades terapêuticas;
- Símbolos de reciclagem/Inmetro, quando aplicável à embalagem.

Aos fiscais de vigilância sanitária:

- Coletar amostras suspeitas de bebidas alcoólicas para análise laboratorial sempre que houver denúncia ou caso suspeito;
- Interditar preventivamente lotes ou estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde pública;
- Propor ações conjuntas com órgãos de defesa do consumidor, segurança pública e Ministério Público, quando necessário.

Caso seja identificado bebidas fraudadas, falsificadas ou adulteradas, aplicar as penalidades descritas na Lei Complementar Estadual 039 de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código de Saúde no Estado e dá outras providências, art. 119, inciso VII, podendo ser, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, cancelamento do registro do produto, cancelamento do alvará da autorização sanitária e/ou multa.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 7 de 9

5 CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:	
Diante do atual cenário epidemiológico nacional, marcado pelo aumento de casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcóolica, a presente Nota Conjunta reforça a necessidade de intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle no Estado do Maranhão. Assim, destaca-se o papel estratégico de todos os profissionais de saúde e instituições envolvidas, públicas e privadas, na vigilância ativa para notificação imediata. A atuação integrada, coordenada e oportuna entre o estado e os municípios será essencial para mitigar os riscos e proteger a população.	
6 REFERÊNCIAS:	
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 3. 6ª edição revisada. Brasília - DF. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view. Acesso em: 30/09/2025 - BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 set. 1990.. - BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e atribuições da ANVISA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jan. 1999. - BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. - MARANHÃO. Lei Complementar Estadual 039, de 1998. Dispõe sobre o Código de Saúde no Estado e dá outras providências. - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Portaria nº 72, de 31 de maio de 1990. Regulamenta a produção e comercialização de bebidas alcoólicas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jun. 1990. - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Instrução Normativa nº 72, de 28 de agosto de 2018. Dispõe sobre critérios de identidade e qualidade de bebidas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2018.	



**Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância em
Saúde – SAPAPVS**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD
/SAPAPVS**

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO
MARANHÃO

Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle
de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no
Maranhão.

Data de emissão: 02/10/2025

Versão:01

Página 8 de 9

8. NEMEGUEN ARIAS, Camilo Ernesto; ROMERO, Camilo; ROTA, Gonzalo La. Intoxicação por etanol. Acta Neurol Colomb. , Bogotá, v. 2, e1878, junho de 2025. Disponível em:
http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-8748202500201878&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 out. 2025.
9. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 14, de 2 de abril de 2014. Dispõe sobre padrões de identidade e qualidade de bebidas alcoólicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 abr. 2014.
10. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece os padrões microbiológicos e contaminantes em alimentos e bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 2019
11. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Saúde de SP emite alerta sobre casos de intoxicações por metanol: entenda sintomas. São Paulo, 30 set. 2025. Disponível em:
<https://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/noticias/30092025-secretaria-de-saude-de-sp-emite-alerta-sobre-casos-de-intoxicacoes-por-metanol-entenda-sintomas>. Acesso em: 01 out. 2025.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 360/2025-DVSAT/SVSA/MS: orientações para atendimento e notificação de casos de intoxicação por metanol após consumo de bebida alcoólica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-360-2025-dvsat-svsa-ms.pdf>. Acesso em: 1 out. 2025.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/ 2025 – COORDESP/ GEREPECD /SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.		
	Data de emissão: 02/10/2025	Versão: 01	Página 9 de 9

Elaboração:	Validação:		Autorização para emissão:
Jakeline Maria Trinta Rios – Médica Veterinária, especialista em Vigilância em Saúde – CIEVS/SES/MA ID: 004719 Marjory Layla Castro Batista – Mestre em Ciências – Apoiadora do CIEVS/SES/MA Pallomma Christine Pereira da Silva – Enfermeira, Técnica do CIEVS/SES/MA ID: 005899 Rodrigo Nilson Graça Barbosa – Enfermeiro - Coordenador da REVEH/SES/MA ID: 006075 João Nery Silva Costa Coordenação do Dep. Serviços de Saúde/COORDVIG ID: 303687-01 Raimunda de Almeida e Silva Técnica Departamento de Produtos ID: 4688 Fabiano Vieira da Silva Instituto Oswald Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (IOC/LACEN/MA) ID: 00897814-00	Mayrlan Ribeiro Avelar Coordenadora das Emergências em Saúde Pública ID 00858337-02 Etevaldo do Carmo Castro Coordenação de Produtos/COORDVIG ID: 302.135-05	Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos Gerente de Epidemiologia e Controle de Doenças ID 00303878-02 Edmilson S. Diniz Filho Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/GERVSAST ID: 841583-0 Lídio Gonçalves Lima Neto Diretor Geral do IOC/LACEN/MA ID: 6781	Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS ID: 880527-01